

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi em 17/03/2023
15:09
ASS DO RESPONSÁVEL

McG...
[Signature]
[Signature]

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orgamentárias próprias para o ano de 2023.
Art. 2º. O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o último vencimento pago no mês de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o artigo 1º não incidirá sobre os vencimentos dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Mesa Diretora, e Presidência da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, criados pela Lei Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por prazo determinado, no importe de 5,93%(cinco virgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como 1,5%(um virgula cinco por cento) de aumento real.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinam os artigos 41, II, 43, 44, VII da Lei Orgânica e artigos 30, I, 134, II e 135 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária :

"Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências"

Publicação em 18/03/2023 por
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
08.23
[Signature]
Atxicação no quadro de avulsos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023-CM

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vice-Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião

Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Pela aprovação: 08 Votos Favoráveis;

Votos contra: 00

abstenção: 00

Votação em 23/01/23

Presidente: *[Assinatura]*

Secretário: *[Assinatura]*





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ n.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM

Exmo. Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, encaminha as Vossas Excelências, o Projeto de Lei Nº 001/2023, anexo, que "DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos termos do parágrafo único do artigo 40 da Lei Complementar n.º 020/2007, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 059, de 09 de setembro de 2011, que *assim prescreve*:

Art. 40. (omissis)

Parágrafo único. A revisão geral da remuneração dos servidores municipais ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índice. (g.n.)

Com o presente Projeto de Lei, se pretende um reajuste da ordem de importe de 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, mais 1,5%(um vírgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

Diante do exposto, submetemos a apreciação do presente projeto de lei, com tramitação em regime de urgência, aguardando a devida aprovação.

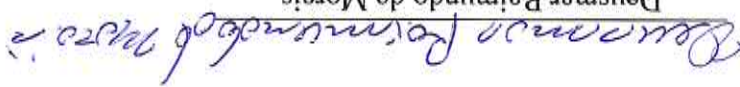
São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente

Vereador Nathan Calbebe Semião
Secretário




 Deussmar Raimundo de Moraes
 Presidente da Câmara Municipal
 CPF: 681.963.006-97

São José da Barra, 18 de janeiro de 2022

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaração

Especificação	2023	2024	2025
Presente Despesa	46.912,35	46.912,35	46.912,35
Previsão Orçamentária	2.310.000,00	1.928.888,33	1.975.181,62
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	2,03%	2,43%	2,37%

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São José da Barra e dá outras providências”.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA FINANCEIRA
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



de Carvalho.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 15:09, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.001/2023/CM), de autoria da Mesa Diretora, contendo 04 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Jurídica da Casa, Fabian Junia

TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PODER LEGISLATIVO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 18/01/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei da Ordinaría n.001- 002 e 003, de autoria do Legislativo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de janeiro de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de janeiro de 2023

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, os Projeto de Lei Ordinária n.001-002-003, de autoria do Legislativo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

CERTIDÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





Legislativo Oficial

Andre, Darci, Edmar, Erika, Fabiana, Juzair, Mateus, Natan, Regis, Wesley, Você, +55 35 9749-4486, +55 35 9832-1859, +55 35 98...



Senhores Vereadores e Servidores, boa tarde.

Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado Regramento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.748, o Projeto de Lei Ordinária n.001, 002 e 003, de autoria do Legislativo Municipal, que tratam respectivamente da recomposição anual nos vencimentos dos servidores da Câmara, nos subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários e dos Vereado...Leia mais

09:02

PRIMEIR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BAIRRA - MG
QUADRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua. Ay. Bandeira de São José - 312 - Centro - CEP: 35.500-000 - Fone: (35) 3924-000
E-mail: secretaria@camarasj.ba.br | secretaria@camarasj.ba.br
Site: www.camarasj.ba.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2021 CM

PDF PLO 001 CM - REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ...

4 páginas • PDF • 508 KB

09:03



Portarian.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 18/01/2023

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.001/2023, de autoria do Legislativo, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

NATUREZA: Revisão anual dos servidores do Legislativo.

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.001

DATA: 16/01/2023

TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PODER LEGISLATIVO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO PLO Nº 001/2023 CM

CERTIFICO, que recebi na data 18/01/2023 às 11:03 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa para emissão de parecer. São José da Barra/MG, 18/01/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi!



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2023 CM

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178 e § 1º do artigo 182, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 18/01/2023, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 07.

Nesta data, faço a Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração e Organização Legislativa, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 18/01/2023

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2023 CM

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 18 / 01/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2023 CM

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 18/01/2023

Vereador Régis Cardoso Freire - Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2023 CM

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.
Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 20/01/2023, às 09:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 18/01/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2023 CM

DESPACHO


VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra /MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.
Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 20/01/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.


Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 18 /01/2023



Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



Vereador Regis Cardoso Freire






PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA PLO Nº 001/2023 CM

Aos 20/01/2023, faço juntada dos Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração e Orgamentária, Parecer Jurídico e das Atas das Comissões, sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Passa-se à apreciação.

É o breve relato dos fatos.

- 1- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM em fl.04;
- 2- Minuta do Projeto em fls. 02/03;
- 3- Anexo ao Projeto em fl. 05;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 08, certificando a distribuição aos Vereadores;
- 5- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 11.

O projeto possui até aqui 11 páginas e teve a seguinte tramitação:

Encaminhado a esta Assessoria o mencionado projeto de lei para parecer jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação. Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora, com solicitação de regime de urgência especial. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa, bem como a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com as leis orgamentárias.

1 - RELATÓRIO

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”

Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023

PARECER JURÍDICO Nº 002/2023

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saajososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saajososedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SETOR JURÍDICO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consuente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cing-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Trata-se de projeto de lei sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal. Tal projeto tem por finalidade um reajuste da ordem de 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, e acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, mais 1,5%(um vírgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orgamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores é mandamento constitucional previsto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal; sendo garantida também nos termos do parágrafo único do artigo 40 da Lei Complementar n.º 020/2007, com redação dada pela Lei Complementar n.º 059/2011, que assim prescreve:

“Art. 40. (omissis)

Parágrafo único. A revisão geral da remuneração dos servidores municipais ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índice.” (g.n.)

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 Da forma do projeto e de sua iniciativa

Conforme o contido no art. 33, inciso VII, artigo 46, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, a forma do projeto e sua iniciativa estão corretos. Do ponto de vista formal, o projeto de lei





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SETOR JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

apresentado encontra-se adequado à norma, no que diz respeito à iniciativa, que no caso pertence à Mesa Diretora da Câmara Municipal, na medida em que ela é competente para iniciar o processo legislativo desta natureza; conforme as disposições legais e regimentais.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso V do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A Mesa Diretora solicitou a tramitação da matéria em regime de urgência especial. No entanto, para esta condição deverá ser editado Requerimento a ser levado à apreciação do Plenário, conforme disposição da alínea "a", inciso I do artigo 181 do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em turno único, conforme determina o artigo 230 do Regimento Interno.

Quanto ao **quórum para aprovação**, deverá ser **por maioria simples** da editidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supra mencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

FABIANA JUNIA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Câmara

Municipal de São José da Barra/MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM

Ementa: "Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: urgência

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra e dá outras providências".

Pelos autores foram apresentados a Mensagem ao projeto em fl. 04;

Projeto na integralidade em fl. 02/03; anexos em fls. 05.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que versa sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG. A matéria é de competência da Mesa Diretora.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais. Devendo ser apreciada pela Comissão

Handwritten signature

Handwritten signature

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 30/01/23 por
arquivo no quadro de avisos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

aspectos constitucionais e legais. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgânica, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto à competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Juliano Cesar Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião



E o relatório.

O presente reajuste acompanha o mesmo índice e porcentagem concedidos aos Servidores Públicos do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo conceder um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Regime de tramitação: urgência

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Autoria: Mesa Diretora.

Ementa: “Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”

Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM

PARECER

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: ISENTA.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 20/01/23 por
afixação no quadro de avisos

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não

VOTO DA RELATORIA

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

101/2000 (LRF).

Por fim, encontram-se acostados no Projeto Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso V do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que aumentem a remuneração de Servidores e Agentes Políticos. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que versa sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

PARECER

Passa-se à apreciação.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação.
Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.
Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Régis Cardoso Freire

Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. As nove horas do dia vinte de janeiro de dois mil e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semão e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Vereador Geraldo Magela Santos Costa, Presidente da referida Comissão, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, com solicitação de Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que aos Servidores Públicos, tanto do Executivo, como do Legislativo, será concedido um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Marcos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO

PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. As

dez horas do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Vereador Darci Cardoso da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023**, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, com solicitação de Sessão Extraordinária, **Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM**, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra /MG e dá outras providências", **Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM**, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências" e **Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM**, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra aos Vereadores presentes. O Vereador Régis disse que não há nada a acrescentar sobre as matérias. Vereador Edmar seguiu o mesmo posicionamento do Vereador Régis. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que aos Servidores Públicos, tanto do Executivo, como do Legislativo, será concedido um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco virgula noventa e

ASSESSORIA PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022. Encerrada a explanação, o Vereador Darci passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada a explanação, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração e Orçamentária, Vereador Darci, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pe las con clu sões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 001/2023 CM

Aos 20/01/2023, faço juntada do Requerimento n.º 001/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência especial, de acordo com o Regimento Interno. Eu, Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 001/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 181, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, solicita que o presente Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista que matéria de autoria do Executivo Municipal, sendo Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, que trata do reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, tramita nesta Casa, em regime de urgência.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente
Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente
Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG
Data aprovação: 08
votos favoráveis: 08
votos contra: 00
abstenção: 00
Data: 23/01/23

Presidente
Secretaria



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2023 CM

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Recebido Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação em turno único

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



Municipal, em regime de urgência;
dos Servidores Públicos Municipais e da outras providências”, de autoria do Executivo
1-Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

3-Requerimento nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”.

2-Requerimento nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e da outras providências”;

1-Requerimento nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”;

TURNO ÚNICO -SEM DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, que “Altera a Lei Complementar nº 011, de 31 de janeiro de 2033, que Institui o Código de Posturas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e da outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 3º, inciso III, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 225, § 1º, inciso I, artigo 198, § 1º, ambos do Regimento Interno, CONVOCA a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, para **Reunião Extraordinária**, que realizar-se-á às 09:00 horas, de dia 23 de janeiro de 2023(segunda-feira), no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação das seguintes matérias, na **ORDEM DO DIA:**

CONVOCAÇÃO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Publicado em 30/01/23 por
afixação no quadro de avisos

na PLOMOGRAFIA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 20/01/23 por
afixação no quadro de avisos

Vereador **Beusmar Raimundo de Moraes**
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

2-Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";
3-Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";
4-Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências".

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta- Reunião Extraordinária (23/01/2023)

2ª Sessão Extraordinária - às 09:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1- Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023, que "Altera a Lei Complementar n.º 011, de 31 de janeiro de 2033, que Institui o Código de Posturas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

TURNO ÚNICO-SEM DISCUSSÃO

1- Requerimento n.º 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

2- Requerimento n.º 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";

3- Requerimento n.º 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências".

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1- Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência;

2- Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

3- Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";

4- Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências".





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

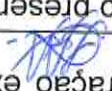
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO PLO Nº 001/2023 CM

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n.º 001/2023 CM obteve a aprovação por unanimidade, em único turno, em 23/01/2023, na 2ª Sessão Extraordinária, Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária n.º 002/2023, a serem encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 23/01/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
001/2023 CM

“Dispõe sobre reajuste nos
vencimentos dos servidores
públicos da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG e dá
outras providências”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra/MG autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por prazo determinado, no importe de **5,93%**(cinco virgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como **1,5%**(um virgula cinco por cento) de aumento real.

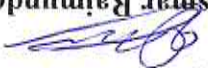
Parágrafo único. O reajuste de que trata o artigo 1º não incidirá sobre os vencimentos dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Mesa Diretora, e Presidência da Câmara Municipal de Barra/MG, criados pela Lei Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.


Art. 2º. O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o último vencimento pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 23 de janeiro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes


Vereador Nathan Calebe Semião

Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



dos Santos Arruda Avelar.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 09:08, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.001/2023/CM), de autoria da Mesa Diretora, contendo 38 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Parlamentar da Casa, Larissa

TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 05/2022

São José da Barra/MG, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Paulo Sergio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 001/2023, PLO 001-2023/CM, PLO 002-2023/CM e PLO 003-2023/CM

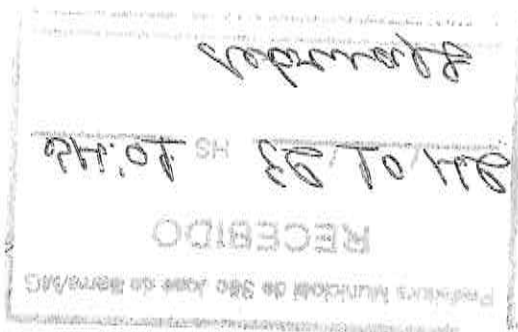
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: Proposição de Lei Ordinária nº 001/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos de São José da Barra/MG e dá outras providências”, de autoria do Executivo, em regime de urgência, Proposição de Lei Ordinária nº 002/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”; e Proposição de Lei Ordinária nº 003/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências e Proposição de Lei Ordinária nº 004/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências”, ambos de autoria da Mesa Diretora, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
 Presidente da Câmara Municipal



Fwd: Encaminho Proposições de Leis.

https://correio.interlegis.leg.br/

Fwd: Encaminho Proposições de Leis.

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Câmara Municipal de São José da Barra, em 24 de janeiro de 2023

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: **Envia PLO n.001 - Exec, PLO 001 -002 e 003 CM**

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, as proposições denominadas: PLO n.001, do Executivo e PLO n.001, 002 e 003 do Legislativo, apreciadas e aprovadas em 23/01/2023. Os referidos projetos em suas versões impressas com toda tramitação registrada foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.005/2025/CM, nesta presente data

Atte,

Secretaria da Câmara Municipal
Fátima de Souza
Secretaria Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De: legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Recebida: 24 de janeiro de 2023 09:02
Assunto: Encaminho Proposições de Leis.

Prezada Secretária, encaminho as Proposições de Leis referentes aos Projetos PLO-001/2023, Executivo Municipal; PLO 001/2023, PLO 002/2023, PLO 003/2023, ambos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Att
Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 015/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 24 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 798/2.023 – “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 799/2.023 – “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 800/2.023 – “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 801/2.023 – “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”;

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO Assinado de forma digital por PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA:95047409600 Dados: 2023.01.26 09:44:24 -0300

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebido em 26/01/2023

09:53

ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara dos Vereadores
São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000 - São José da Barra/MG
Tels: (35) 3523-9118 - Tel/Fax: (35)3523-9200 – www.saojosedabarra.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 799, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023



“Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a conceder reajuste no vencimento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por prazo determinado, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como 1,5% (um vírgula cinco por cento) de aumento real.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o artigo 1º não incidirá sobre os vencimentos dos cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Mesa Diretora, e Presidência da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, criados pela Lei Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e da outras providências”.

Art. 2º. O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o último vencimento pago no mês de dezembro de 2022.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São José da Barra/MG, 24 de janeiro de 2.023

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

